

# CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA



## INTRODUÇÃO

O Código de Ética e de Conduta da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS – FEEng foi elaborado com o objetivo de balizar as atitudes dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, dos seus Colaboradores Permanentes, dos seus Colaboradores Eventuais, dos líderes dos Projetos Apoiados (Docentes/Pesquisadores) e dos seus Fornecedores. Todos os segmentos mencionados devem conhecê-lo e é obrigação dos Colaboradores Permanentes a manutenção de sua publicidade, observando e defendendo seu cumprimento.

Este Código objetiva o estabelecimento de um padrão de relacionamento ético e transparente entre todos os segmentos envolvidos, com respeito à legislação e às normas que regem as relações de uma Fundação de Apoio com a comunidade das instituições para as quais presta assessoramento. Neste sentido, deve ser observado em todas as tomadas de decisões, preservando valores morais e princípios éticos. Este Código está em *Compliance*, ou seja, foi elaborado para assegurar que a Fundação esteja de acordo com as leis, diretrizes e políticas externas e internas, buscando manter a conformidade com os regulamentos (internos e externos), atender às normas dos órgãos reguladores e também assegurar a atualização dos controles internos da Fundação, de forma a assegurar o atendimento das exigências legais das Instituições Apoiadas e dos órgão de controle.

O termo *compliance* tem origem no verbo em inglês *to comply*, que significa agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido. Então, o sucesso de um Programa de *Compliance* fundamenta-se no comprometimento de todos os envolvidos a fim de atender às políticas e aos procedimentos preestabelecidos, ao código de ética e de conduta nos relacionamentos, ao plano de comunicação da Fundação, ao monitoramento das atividades, à avaliação do desempenho, às necessidades de melhorias contínuas e às correções necessárias, buscando sempre detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

A FEEng atua de acordo com a Lei 12.846/2013, prezando pela transparência e pela veracidade de suas informações contábeis e financeiras, que são auditadas anualmente pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, através da Procuradoria de Fundações.

**Diretoria Executiva**

## O QUE É ÉTICA?

Ética é definida como um conjunto de valores que orientam o comportamento do homem em relação aos outros na sociedade em que vive, garantindo, igualmente, o bem-estar social, ou seja, é a forma que o homem deve se comportar no seu meio social, vem do grego "ethos" que significa modo de ser.

## O QUE É UMA DECISÃO ÉTICA NUMA FUNDAÇÃO DE APOIO?

É uma decisão que deve levar em conta as seguintes considerações:



É contrária à Legislação?

É contrária a este Código e/ou às demais políticas e outros documentos da Fundação?

Para a tomada de qualquer decisão, os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, a Diretoria Executiva e os Colaboradores da FEEng deverão analisar, refletir e posicionarem-se somente após terem respondido as duas perguntas acima.



## I. DO OBJETO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DA FEENG

O Código de Ética e de Conduta da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng, objetiva estabelecer princípios e normas, que deverão ser respeitados pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, pelos Diretores Executivos, pelos Docentes/Pesquisadores, incluindo os membros envolvidos em todos os Projetos Apoiados, Colaboradores (Permanente e Eventuais), Fornecedores e Prestadores de Serviços. Doravante, todos estes agentes serão denominados "Parceiros" e estarão sujeitos às regras/normas discriminadas a seguir.

A FEEng não concorda nem participa de quaisquer tipos de fraudes, suborno ou de corrupção, bem como não pratica atos lesivos às administrações públicas e privadas, e busca medidas para prevenir, mitigar, detectar e corrigir desvios éticos. Este Código e demais documentos de integridade existentes serão utilizados para orientar e balizar as tomadas de decisão em situações de conflitos de natureza ética.

## II. PRINCÍPIOS DA FEENG

A FEEng atua baseada nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, sendo de sua responsabilidade:

- ✓ Incentivar o respeito como pilar de todos os relacionamentos;
- ✓ Assegurar o cumprimento da legislação, das normas institucionais e do compromisso social;
- ✓ Proporcionar um adequado ambiente de trabalho;
- ✓ Atuar com responsabilidade na preservação do patrimônio da FEEng, garantindo aos Colaboradores os resultados da gestão eficiente;
- ✓ Contribuir para a sociedade por meio do apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e da prestação de serviços que contribuam para os avanços científico, educacional, intelectual e cultural do Brasil.

## III. MISSÃO, OBJETIVOS E VISÃO

A missão da FEENG foi estabelecida com intuito de favorecer a disseminação do conhecimento gerado na universidade e colaborar para o avanço tecnológico da sociedade.



### MISSÃO

Atuar como elemento de promoção de atividades de interação Universidade-Empresa.

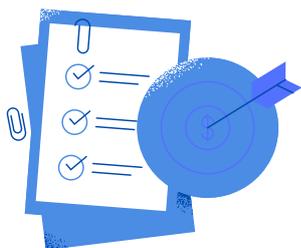
Servir como elemento de apoio e fomento científico e tecnológico, para a transmissão de conhecimento e aumento da qualidade e competitividade dos serviços e produtos da indústria brasileira.

### OBJETIVOS

Promover a interação entre as Instituições apoiadas e as empresas, visando a resolução de problemas, otimização de produtos e processos, e o fortalecimento do setor produtivo nacional, através da pesquisa, do desenvolvimento tecnológico e da inovação.

Contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, por meio da distribuição e da propagação do conhecimento, do comprometimento com os conteúdos gerados e com os serviços especializados prestados.





## VISÃO

Ser reconhecida como uma Fundação de Apoio comprometida com a prestação de serviços de excelência, com atenção individualizada aos coordenadores de projetos e suas equipes e com a confiança das instâncias superiores das Instituições apoiadas..

## IV. RESPEITO COMO BASE DE TODOS OS RELACIONAMENTOS

### AMBIENTE DE TRABALHO

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, os Colaboradores da FEEng têm as seguintes obrigações:



- ✔ Exercer suas funções com responsabilidade, imparcialidade, comprometimento e transparência;
- ✔ Respeitar a hierarquia, as normas institucionais e os valores que inspiram a FEEng, não adotando preferências ideológicas, religiosas, políticas e raciais, bem como quanto ao sexo e à origem;
- ✔ Não fazer uso, publicamente, do nome da FEEng, sem a devida autorização de seus representantes legais;
- ✔ Utilizar os Canais de Diálogo da FEEng para denunciar qualquer irregularidade, ilegalidade ou infração ao presente Código, de que tiverem conhecimento;
- ✔ Respeitar e valorizar a marca FEEng;
- ✔ Atuar proativamente em equipe, buscando atingir os objetivos da FEEng, acolhendo as opiniões divergentes e de caráter construtivo, no sentido de solucionar conflitos, buscando um ambiente participativo e cooperativo;
- ✔ Não utilizar seus perfis pessoais para falar em nome da FEEng e de seus parceiros, exceção feita ao compartilhamento de notícias institucionais;
- ✔ Lembrar que não é permitida a contratação de parentes (cônjuge, pais, filhos, irmãos, tios, cunhados e primos de primeiro grau), nas seguintes situações: quando houver parentesco entre um Colaborador que participa do processo seletivo e o candidato à vaga e quando o candidato estiver concorrendo a uma vaga no Setor em que um parente trabalha.

## IGUALDADE DE EMPREGO



Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, os Colaboradores da FEEng devem:

- ✓ Buscar o respeito mútuo e o tratamento igualitário em todas as relações;
- ✓ Exigir a igualdade de tratamento entre todos os Colaboradores, não sendo admissível qualquer tipo de discriminação, independentemente de sua natureza (étnica, racial, de gênero, cultural, religiosa ou, ainda, em função da idade, do estado civil, da deficiência ou da orientação sexual).

## PRIVACIDADE DE DADOS



Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, os Colaboradores da FEEng têm as seguintes obrigações:

- ✓ Tratar com confidencialidade as informações dos contratos e convênios da FEEng com Empresas Financiadoras, Docentes/Pesquisadores, Fornecedores e Prestadores de Serviços, bem como os resultados obtidos dos contratos e convênios;
- ✓ Buscar confiabilidade e integridade dos fornecedores, e, sempre que possível, buscar a negociação com o fornecedor para alcançar valores, prazos e condições favoráveis;
- ✓ Manter o sigilo das informações confidenciais a que tiver acesso em razão de suas funções, mesmo após o seu desligamento, sob pena de responder judicialmente pelas perdas e pelos danos causados.

## RELACIONAMENTO HONESTO ENTRE COLABORADORES DA FEENG



As lideranças (Diretoria Executiva e Superintendência) devem apresentar as seguintes condutas no exercício das atividades inerentes à função:

- ✓ Conhecer e dar conhecimento, inclusive pelas próprias atitudes, das normas e dos princípios contidos neste Código;
- ✓ Manifestar-se, quando necessário, de maneira imparcial e fundamentada em relação a posturas inadequadas de seus comandados, pautados, sempre, nas regras contidas neste Código;

- ✔ Não usar indevidamente o poder que lhes é investido, utilizando-o de maneira não condizente com os objetivos da FEEng;
- ✔ Não praticar condutas que caracterizem assédio, constrangimento ou outra forma de opressão, de qualquer natureza, em relação aos subordinados;
- ✔ Não se deixar conduzir por sentimento ou por interesse pessoal nas tomadas de decisões inerentes à função;
- ✔ Não utilizar mão de obra infantil ou análoga à de escravo em toda sua cadeia de serviços;
- ✔ Não utilizar meios ilícitos para gerar influências políticas e tampouco permitir o uso de vantagens para atingir suas obrigações contratuais e nas concorrências em licitações;
- ✔ Não praticar, sob nenhuma hipótese, concorrência desleal;
- ✔ Promover uma cultura antissuborno apropriada dentro da FEEng;
- ✔ Encorajar o uso de procedimentos de relato para subornos reais ou suspeitos;
- ✔ Assegurar que não haverá retaliação, discriminação ou ação disciplinar por relatos feitos de boa-fé ou com base em uma razoável convicção de violação de conduta (exceto quando o indivíduo participou da violação);
- ✔ Assegurar que não haverá retaliação, discriminação ou ação disciplinar aos Colaboradores e/ou Estagiários que se recusarem a participar de suborno, mesmo que tal recusa possa resultar em alguma perda para a FEEng;
- ✔ Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e de Conduta da FEEng.

## **RELACIONAMENTO HONESTO COM O CLIENTE**

Cabe aos membros da Diretoria Executiva e aos Colaboradores da FEEng:



- ✔ Atender aos clientes da FEEng de maneira transparente, ética, cortês e assertiva;
- ✔ Pautar o relacionamento pela legalidade e pela transparência, de modo que a finalidade e o uso dos recursos não possam ser questionados;
- ✔ Solicitar que os clientes, ao executarem atividades em nome da FEEng, respeitem sua marca, seus valores e recursos;

- ✓ Não oferecer vantagem indevida a qualquer parceiro com o qual a FEEng mantenha relação institucional ou comercial;
- ✓ Não solicitar presentes, benefícios ou vantagens indevidas;
- ✓ Aceitar, somente, brindes institucionais sem valor comercial que configurem prática de gentileza e de cordialidade entre as partes, em conformidade com a respectiva Política da FEEng.

## **RELACIONAMENTO HONESTO COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO**

Cabe aos membros da Diretoria Executiva, aos Clientes e Colaboradores da FEEng



- ✓ Contratar fornecedores e prestadores de serviços que atendam a critérios legais, técnicos, de qualidade e éticos;
- ✓ Rejeitar fornecedores que demonstrem indícios de uso de práticas ilícitas, desleais ou fraudulentas;
- ✓ Rejeitar fornecedores que ofereçam vantagens indevidas para a manutenção de relação comercial com a FEEng;
- ✓ Não oferecer vantagem indevida a qualquer parceiro com o qual a FEEng mantenha relação institucional ou comercial;
- ✓ Não usar de sua posição para receber presentes, benefícios ou vantagens de outros Parceiros com os quais a FEEng mantenha relação institucional ou comercial, salvo aqueles previstos em projetos aprovados anteriormente;
- ✓ Aceitar, somente, brindes institucionais sem valor comercial que configurem prática de gentileza e de cordialidade entre as partes, em conformidade com a respectiva Política da FEEng;
- ✓ Agir no sentido de impedir que fornecedores e prestadores de serviços que cometerem infrações à Política Antissuborno e a este Código firmem novos contratos, de qualquer natureza, com a FEEng.

## V. SUSTENTABILIDADE (CONDUTA)

### CONDIÇÕES HUMANAS DE TRABALHO

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, os Colaboradores da FEEng obrigam-se a:



- ✓ Atuar proativamente em equipe, buscando atingir os objetivos da FEEng, acolhendo as opiniões divergentes e de caráter construtivo, no sentido de solucionar conflitos, buscando um ambiente participativo e cooperativo;
- ✓ Fazer com que o ambiente de trabalho se mantenha livre de críticas ou da reprodução de boatos que denigram a imagem dos profissionais da FEEng e de quem com ela mantenha vínculo;
- ✓ Buscar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que proporcione e estimule a liberdade de expressão e a participação, além dos crescimentos profissional e pessoal.

### USO ADEQUADO DE RECURSOS

Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, os Colaboradores da FEEng obrigam-se a:



- ✓ Não utilizar recursos ou o patrimônio da FEEng para finalidades particulares ou de terceiros;
- ✓ Usar com cidadania e sem desperdício os recursos colocados à disposição, pela FEEng, agindo com responsabilidade econômica e socioambiental;
- ✓ Não instalar nem utilizar softwares não originais nos computadores da FEEng;
- ✓ Somente inserir artigos, fotos, vídeos, entre outras postagens, relacionados à FEEng, nas redes e nas mídias sociais, após avaliação e autorização emitidas por profissional responsável da Fundação;
- ✓ Utilizar os recursos tecnológicos da FEEng, incluindo, mas não se limitando ao site, e-mail e acesso à Internet e suas mídias sociais, somente para fins profissionais e coerentes com este Código.

## PROTEÇÃO DOS ATIVOS DA FUNDAÇÃO

Cabe aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, da Diretoria Executiva, aos Colaboradores zelar pelos ativos (móveis e imóveis) da FEEng, cuidando de sua conservação e de sua manutenção.



## PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Cabe aos membros da Diretoria Executiva e aos Colaboradores:



- ✓ Comprometer-se com a preservação do ambiente, pelo desenvolvimento de programas internos, com a participação dos Colaboradores, e pelo cumprimento da legislação ambiental;
- ✓ Promover e/ou apoiar projetos e iniciativas que visem à preservação e à conservação do meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável, como alguns já existentes, tais como: coleta de lixo eletrônico, coleta de pilhas e baterias, dentre outros.

## CONFORMIDADE COM LEIS E REGULAMENTOS

Cabe aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, à Diretoria Executiva, aos Colaboradores da FEEng respeitar a legislação vigente no exercício de suas funções.



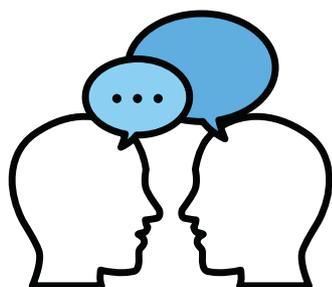
## VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- ✓ Todas as regras de conduta ética deste Código aplicam-se às redes sociais;
- ✓ Os Parceiros da FEEng assumem compromisso, individual e coletivo, de cumprir este Código e de promover seu cumprimento;
- ✓ A não observância ou o não cumprimento das regras contidas neste Código de Ética e de Conduta sujeitará o infrator à aplicação de medidas disciplinares administrativas e às previstas nas legislações trabalhista, cível ou criminal;

- ✓ O conhecimento do descumprimento deste Código e a omissão deliberada também se caracterizam como infração;
- ✓ Este Código de Ética e de Conduta será submetido a revisões periódicas, quando e se necessário;
- ✓ Cabe à Diretoria Executiva verificar o cumprimento deste Código e esclarecer dúvidas quanto à sua aplicação, submetendo-o à análise do Conselho Deliberativo, quando necessário;
- ✓ Cabe à Diretoria Executiva a constituição de uma Comissão de Ética para analisar e tomar as providências cabíveis sempre que o Código for desrespeitado.

## VII. CANAIS DE DIÁLOGO

A FEEng mantém Canais de Diálogo para denúncias e reclamações:



### OUVIDORIA

[ouvidoria@feeng.com.br](mailto:ouvidoria@feeng.com.br)



### SITE

[www.feeng.com.br](http://www.feeng.com.br)



### DIRETORIA EXECUTIVA

[diretoria@feeng.com.br](mailto:diretoria@feeng.com.br)



### PRIVACIDADE DE DADOS

[privacidade@feeng.com.br](mailto:privacidade@feeng.com.br)

***Nas denúncias e nas reclamações realizadas via Ouvidoria, pelo site ou diretamente com a Diretoria Executiva, existe a garantia de sigilo absoluto. Será preservado, pela Diretoria Executiva da FEEng, o anonimato do denunciante da transgressão da ética.***